

6VC

Dir 27111



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - DPM  
32ª DELEGACIA DISTRITAL

ANO/2009

## INQUÉRITO POLICIAL


Registrado sob nº 132-00278/2009.

INFRAÇÃO: Art. 20, da Lei nº 7.716 de 1989

INDICIADO(S):

VÍTIMA(S): SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA

## AUTUAÇÃO

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS dia do mês de OUTUBRO do ano de 2009 (DOIS MIL E NOVE), nesta cidade de Fortaleza/CE, na Delegacia do 32º Distrito Policial, autuo na forma da lei e do estilo PORTARIA, que adiante se segue, do que, para constar, lavro este termo. Eu, , ANDRÉ DE ALMEIDA LUBANCO, Escrivão, o digitei.

99059-04 2009 8.06.0001



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

Polícia Civil/ DPM/ 32ª Delegacia Distrital

Rua Cel. João Correia, 2020-Pq. Santa Cecília-Fortaleza/CE.



2

## PORTARIA

INQUÉRITO N°132- 278 / 2009

O Delegado de Polícia Civil - BEL. JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES, lotado e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia do 32º Distrito Policial- Bom Jardim, em Fortaleza/CE, usando das atribuições que lhe são previstas no art. 144, § 4º, da Constituição Federal, e no art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal, e tendo em vista o que consta da Cópia da Ocorrência registrada no SIP- Sistema de Informações Policiais,

### RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial, com o objetivo de apurar a prática do CRIME DE PRECONCEITO RELIGIOSO, em tese, com fulcro no artigo 20, Lei nº.7.716 de 1989, tendo como vítima a pessoa de SEBASTIÃO RAMOS DE, determino a autuação desta e a instauração de inquérito policial para apuração da prática do delito e sua autoria, bem como desde logo a realização das seguintes diligências

- 1) Junte-se aos autos Certidão do Boletim de Ocorrência Policial que originou a autuação do inquérito;
- 2) Expeça-se Ordem de Missão ao Setor de Investigação a fim de proceder à investigação acerca do fato delituoso localizando e apresentando nesta Delegacia de Polícia eventuais testemunhas presenciais do crime ou que tomaram conhecimento dos fatos;
- 3) Proceda com o termo de declarações de familiares da vítima;
- 4) Intimem-se pessoas que presenciaram ou saibam do fato delituoso, para serem ouvidas mediante termo próprio;
- 5) Expeça-se providências no sentido da rapidez da realização de EXAME MÉDICO-LEGAL na vítima com a remessa pelo INSTITUTO MÉDICO-LEGAL do exame necroscópico da vítima.

6) Proceda-se o registro no Livro Tombo e a inclusão no SIP.

Após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações e eventuais providências.



3

CLIPRA-SE

JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL